



TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS - COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras, contemplando o fornecimento do equipamento para impressões e cópias monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos, toners, reposição de peças, exceto papel, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento para garantir o andamento das atividades da Goiás Parcerias.

Este equipamento se faz necessário para a impressão e fotocópia de documentos destinados aos mais diversos fins. A contratação será com franquia de 3.000 (três mil páginas/mês).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente objeto se justifica devido a necessidade de gerar relatórios, documentos diversos em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades desta Companhia. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressora multifuncional.

A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners se apresenta a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos, seria bem superior e exigiria maior logística.

Diante do exposto, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças, fornecimento de tonners e quantidade máxima de impressões, exceto papel, conforme especificado na identificação da demanda.

O valor anual da contratação será de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Dessa forma, requer a aprovação da contratação.

3 . DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - MENOR PREÇO OFERTADO:

PLANILHA DE COMPARATIVO DE PREÇOS											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	DISCAL TECNOLOGIA LTDA		GLOBO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORAS LTDA		COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA		COPYPRINT INFORMÁTICA LTDA		QUANTITATIVO PARA O MENOR PREÇO OFERTADO	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	01	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
VALORES		R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

TOTAL	R\$ 2.640,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.640,00
DESCONTO					
TOTAL GERAL	R\$ 2.640,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.640,00

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), incluso todos os custos necessários para execução deste objeto.

4. DA METODOLOGIA

4.1. Empresa vencedora:

A empresa escolhida será a que ofertar o Menor Preço, esta deverá realizar o fornecimento do objeto da contratação no menor tempo possível;

A empresa vencedora deverá apresentar a sua situação de regularidade fiscal perante os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais com as certidões no status negativa/regular, sendo vedada a contratação com empresa que apresentar certidão positiva ou inscrita em cadastros oficiais de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade.

5. DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

A empregada pública responsável pela contratação será: Amanda Lima de Oliveira Souza, lotada na Diretoria Administrativa, de Regulação e Governança.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal de compra, contendo os dados bancários para transferência, juntamente com as certidões que comprovem sua regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena, caso não estejam devidamente regulares, de terem o sobrestamento dos seus pagamentos até a regularização das pendências junto a estes órgãos.

O pagamento será realizado em um prazo médio de até 48 horas, preferencialmente por transferência bancária, admitindo-se o pagamento via Pix apenas para pessoas jurídicas (CNPJ), depois de protocolizada a Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável por esta contratação

7. PENALIDADES:

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto.

MAXUÊLO BRAZ DE PAULA

DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA



Documento assinado eletronicamente por MAXUELO BRAZ DE PAULA, Diretor (a), em 04/12/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54410355** e o código CRC **BC1EB263**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR,
ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5274.



Referência: Processo nº 202310902000125



SEI 54410355